



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Documento de Formalização da Demanda

Três Cachoeiras, 06 de agosto de 2024.

De: Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Para: Setor de Licitações e Contratos

1. Objeto:

Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para o preparo de lanches para ofertar aos Projetos Sociais desenvolvidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Referência de Assistência Social Girassol de Três Cachoeiras e para grupo de idoso do Centro de Convivência do Idoso.

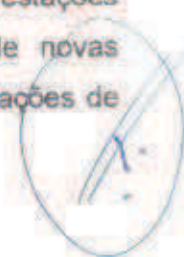
2. Justificativa:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertados através do CRAS no Município de Três Cachoeiras, tem atividades realizadas com Crianças e Adolescentes dos Projetos Pequeno Cidadão e Arte de Rua no turno inverso ao da escola; grupo de idosos e o projeto Fortalecendo Vínculos com crianças de 0 a 6 anos e mães.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, e é regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009 e Resolução CNAS nº 01/2013.

O trabalho desenvolvido no SCFV possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. A oferta do serviço ocorre de forma a garantir as seguranças de acolhida, convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

Entre os objetivos do Serviço, visamos o acesso às experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades, complementando o trabalho social com as famílias, prevenindo situações de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária, assim, são ofertados além de acompanhamentos técnicos com Assistente Social e Psicóloga, oficinas de recreação, atividade física, de artes e artesanato.

Diante de tratar-se de serviços/programas contínuo, se faz necessário a aquisição contínua dos produtos/gêneros alimentícios para que atendam as demandas ofertadas pela Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Paif e outros grupos atendidos no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS GIRASSOL), e ainda os grupos de idosos atendidos no Centro de Convivência do Idoso, a fim de que seja evitada a interrupção no fornecimento. O mesmo é essencial para a execução e preparo de lanches, que contribuam na segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, para o crescimento e desenvolvimento saudável.

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três cachoeiras, como se vê do item 1 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. Especificação, exigência técnica e quantidade:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade mínima	Quantidade máxima
01	Abacaxi	Unid	50	100
02	Achocolatado em pó embalagem econômica de 400g	Pct	80	150
03	Açúcar cristal de 2kg	Pct	80	160
04	Alho	Kg	10	20
05	Amendoim 400g	Pct	20	50
06	Amido de milho pct 500g	Pct	10	25
07	Arroz branco tipo 1	Kg	80	160



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

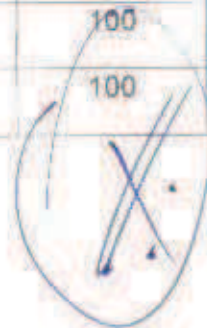
08	Batata Branca	Kg	40	60
09	Batata palha pc de 1kg	Pct	20	40
10	Biscoito de leite industrializado pacote minimo de 300g	Pct	50	100
11	Biscoito sortido industrializado pacote minimo de 300g	Pct	50	100
12	Biscoito tipo Maria industrializado pacote minimo de 300g	Pct	50	100
13	Biscoito tipo rosquete industrializado pacote mínimo de 300g	Pct	50	100
14	Biscoito tipo salgado industrializado pacote minimo de 300g	Pct	50	100
15	Cacau em pó solúvel, alcalino, produto puro sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo 200g	Unid	15	30
16	Café em pó torrado e moido, puro, tradicional 500g embalado a vácuo e acondicionado em caixa.	Cx	120	250
17	Canela em pó 25g	Unid	15	50
18	Carne bovina de 1ª tipo Patinho resfriada	Kg	40	100
19	Carne bovina de 2ª sem osso resfriada	Kg	40	100
20	Carne bovina de primeira moída resfriada	Kg	100	200
21	Cebola	Kg	50	100
22	Cenoura	Kg	30	60
23	Chá c/ 10 sachês, sabores diversos	Cx	50	100
24	Chocolate em pó embalagem de 200g, contendo como ingrediente mínimo 50% de cacau, sem açúcar.	Pct	10	40
25	Chocolate granulado 100g	Pct	15	50
26	Coco ralado desidratado sem adição	Pct	15	50





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

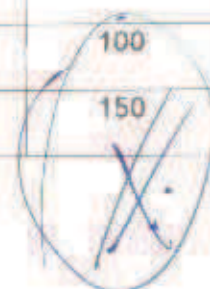
	de açúcar 100g			
27	Colorau em pó 500g	Unid	10	20
28	Couve-flor	Unid	25	50
29	Coxa e sobrecoxa sem dorso	kg	100	200
30	Creme de leite pasteurizado (nata) com no mínimo 300g	unidade	80	160
31	Creme de leite UHT 200g	unid	30	60
32	Doce de leite 400g	Unid	30	100
33	Ervilha 200g	Unid	20	40
34	Extrato de tomate 400g	Unid	120	200
35	Farinha de mandioca fina	Kg	10	20
36	Farinha de trigo tipo 1	Kg	150	250
37	Feijão preto tipo 1	kg	30	50
38	Fermento Biológico pacote de 10g	unid	25	60
39	Fermento em pó 250g	unid	50	100
40	Gelatina 20g diversos sabores	Unid	50	100
41	Goiabada 300g	Unid	20	40
42	Iogurte morango	LT	60	150
43	Laranja para suco	kg	50	100
44	Leite condensado integral 395g	Unid	60	100
45	Leite integral Cx c/ 12 unid de 1lt, embalagem longa vida.	Cx	150	300
46	Linguiça tipo Calabresa	Kg	20	50
47	Linguiça de carne suína suave	Kg	50	100
48	Maionese Sachê 500g	Unid	45	100
49	Maçã gala	kg	50	100





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

50	Mamão formosa	Kg	40	80
51	Manteiga c/ sal 200g	Unid	40	80
52	Margarina c/ sal 500g	Unid	40	100
53	Massa de pastel em rolo de 2kg	Pct	30	70
54	Massa espaguete 500g	Unid	50	100
55	Massa parafuso 500g	Kg	50	100
56	Melão	Kg	15	30
57	Milho de canjica 500g	Unid	20	30
58	Milho de pipoca 500g tipo 1	Unid	20	50
59	Milho verde 200g	Unid	50	100
60	Mistura pronta semi cozida e p/ polenta 500g	Unid	30	60
61	Mortadela magra resfriada	Kg	60	150
62	Óleo de soja 900ml	Unid	50	100
63	Orégano	Kg	2	5
64	Ovos de galinha brancos bandeja c/30 unid.	bandeja	100	250
65	Pão de cachorro quente médio	kg	30	100
66	Pão de leite industrializado 500g	Pct	200	400
67	Pão de milho industrializado	Kg	100	150
68	Pão de sanduíche fatiado pct 500g industrializado	Pct	350	700
69	Pão francês industrializado	Kg	80	200
70	Pão sovado (tipo caseiro) industrializado	Kg	200	400
71	Patê 100g diversos sabores	Unid	50	100
72	Peito frango sem osso resfriado	Kg	60	150





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

73	Polpa de maracujá 500g	pacote	100	150
74	Polvilho azedo pacote de 1kg	Kg	10	25
75	Polvilho doce pacote de 1kg	Kg	10	25
76	Potes doce de frutas, sabores diversos 400g	Unid	50	100
77	Queijo ralado 100g	Unid	20	40
78	Queijo tipo lanche fatiado	Kg	150	300
79	Repolho	Unid	15	30
80	Refrigerante de 2 lts sabor guaraná	Unid	50	100
81	Sagu 500g	unid	10	25
82	Sal refinado	Kg	20	40
83	Salsicha	Kg	25	60
84	Salsichão de frango	kg	50	100
85	Sardinha em lata 125g	Unid	15	30
86	Suco integral de uva, sem adição de açúcar, sem conservantes e corantes, sem adição de água, garrafa de 1,5lt	Unid	150	300
87	Suco em pó pacote de 1k diversos sabores	Unid	50	100
88	Tomate	Kg	50	100
89	Vinagre de álcool 900ml	Unid	20	50

Justifica-se a quantidade de produtos/alimentos baseado na quantidade consumida em anos anteriores e, ainda outros produtos estão em quantidade maior devido a estimativa de aumento de participantes nos grupos que serão atendidos durante o ano vigente.

Os produtos devem estar em embalagens próprias e adequadas, sem amassados ou danificadas, com validade do superior a 6 meses.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Dotação: 3.3.90.00

Recurso: 1.0662 (Próprio)

11. Exclusivo ME/EPP:

Não se aplica.

Natieli Oliveira Ramme

Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

12. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a contratação prevista neste Documento de Formalização de Demanda e determino o seguimento dos demais atos legais.

Flávio Raupp Lipert

Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Documento de Formalização da Demanda

Três Cachoeiras, 04 de março de 2024.

De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Para: Setor de Licitações e Contratos

1. Objeto:

Aquisição de Água mineral, café e açúcar para uso das Secretarias

2. Justificativa:

A contratação é necessária para suprir a demanda das secretarias de água, café e açúcar, tendo em vista que nem todos os prédios públicos tem água tratada, e todas precisam de café e açúcar para as necessidade diaria.

3. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

Está no PAC? Qual item? Sim, item 01

Não está no PAC? Motivo?

4. Especificação, exigência técnica e quantidade:

Para a especificação e quantidade, pode-se fazer em forma de tabela, devendo a mesmo ser utilizada para a solicitação dos orçamentos, visto que os 03 orçamentos devem conter as mesmas especificações:

Bombonas de água.

Demanda	Qtde.	Valor:
Secretaria de Administração	250 uni.	R\$ 2.500,00
Secretaria de Assistência Social	220 uni.	R\$ 2.200,00
Secretaria de Agricultura	30 uni.	R\$ 300,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Secretaria de obras	80 uni.	R\$ 800,00
Secretaria de Educação	40 uni.	R\$ 5.000,00
Escola Felipe Scheffer, Fernando Ferrari e Nossa Senhora dos Navegantes	360 uni	R\$ 3.600,00
Escola Abelhinha e João Valim	130 uni	R\$ 1.300,00
Escola Dona Delicia	80 uni	R\$ 800,00
Secretaria de Saude	1.440 uni.	R\$ 14.400,00
Conselho Tutelar	50 Uni	R\$ 500,00

Garrafinhas de 500 ML com Gás

Demanda	Qtde.	Valor:
Gabinete do Prefeito	220 fardos	2.860,00

Garrafinhas de 500 ML sem Gás

Demanda	Qtde.	Valor:
Gabinete do Prefeito	220 fardos	2.640,00

Garrafão Casco 20 Litros Retornável

Secretaria de Administração	20 uni	R\$ 340,00
Secretaria de Educação	30 uni.	R\$ 510,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Bella Bomba

Secretaria de Administração	10 uni.	R\$ 300,00
Secretaria de Educação	10 uni.	R\$ 300,00

Demanda para café

	Qtde.	valor total
Secretaria de Administração	200 uni.	R\$ 3.169,00
Secretaria de saúde	450 uni.	R\$ 7.191,00
Secretaria de Agricultura	50 uni.	R\$ 799,00
Secretaria de obras	60 uni.	R\$ 958,80

Demanda para Açúcar

	Qtde.	valor total
Secretaria de Administração	100 uni.	R\$ 899,00
Secretaria de saúde	160 uni.	R\$ 1.326,40
Secretaria de Agricultura	15 uni.	R\$ 124,35
Secretaria de obras	40 uni.	R\$ 331,60

As quantidades acima descritas são as quantidades já usadas nos anos anteriores.

5. Estimativa do valor da contratação:

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 56.149,15. Desta forma, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. Modalidade de licitação e justificativa:

Dispensa, por já haver o processo de licitação para esses itens e não ter aparecido interessados em contar esses itens.

7. Documentação específica:

Não se aplica.

8. Prazo do contrato:

O prazo da vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.

9. Prazo da entrega:

O prazo para entrega de materiais 2 dias úteis, podendo ser prorrogado mediante vontade entre as partes.

10. Fiscal do contrato:

A fiscalização dos materiais entregues CONTRATADA ficará a cargo do servidor Valdoni, através da Secretaria de Administração, Setor de almoxarifado do Município.

11. Dotação orçamentária:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da rubrica:

Conselho Tutelar

Projeto/Atividade: 4029

Dotação: 3.3.90.30

Recurso: 0500

Gabinete do Prefeito

Projeto/Atividade: 2002

Dotação: 3.3.90.30

Recurso: 0500



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Secretaria de Administração

Projeto/Atividade: 2004

Dotação: 3.3.90.30

Recurso: 0500

Agricultura

Projeto/Atividade: 2020

Dotação: 3.3.90.30

Recurso: 0500

Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade: 2011

Dotação: 3.3.90.30

Recurso: 0500

Secretaria de Obras

Projeto/Atividade: 2015

Dotação: 3.3.90.30

Recurso: 0500

Secretaria de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2012

Dotação: 3.3.90.30

Recurso: 0500

Secretaria de Educação

Projeto/Atividade: 4029

Dotação: 3.3.90.30

Recurso: 0500

Escola Felipe Scheffer, Fernando Ferrari e Nossa Senhora dos Navegantes

Projeto/Atividade: 2007

Dotação: 3.3.90.30



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

Recurso: 0500

Escola Abelhinha e João Valim

Projeto/Atividade: 2006

Dotação: 3.3.90.30

Recurso: 0500

Escola Dona Delicia

Projeto/Atividade: 4006

Dotação: 3.3.90.30

Recurso: 0500

12. Exclusivo ME/EPP:

Exclusiva



Camila Mesquita Roza

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

14. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar e determino sua publicação e demais atos legais.



Flávio Raupp Lipert
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Três Cachoeiras

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Necessidade da Secretaria: Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis para o preparo de lanches que são ofertados aos participantes dos Projetos Sociais desenvolvidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Referência de Assistência Social Girassol de Três Cachoeiras e para grupo de idoso do Centro de Convivência do Idoso.

A contratação é necessária para a execução e preparo de lanches, que contribuam na segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, para o crescimento e desenvolvimento saudável.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Está no PAC? **SIM** Qual item? **01**

Não está no PAC? Motivo?

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços a serem contratados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Descrição dos itens a serem adquiridos;

- Documentos exigidos no processo;

- Formas de pagamento;

- Cláusulas contratuais diferenciadas.

[DESCREVER TODAS AS PECULIARIDADES DO OBJETO: CARACTERÍSTICAS, FORMA DE PRESTAÇÃO, PRAZOS, OBRIGAÇÕES DAS PARTES, HIPÓTESES DE SANÇÕES E DE RESCISÃO CONTRATUAL ETC.]

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade mínima	Quantidade máxima
01	Abacaxi	Unid	50	100
02	Achocolatado em pó embalagem econômica de 400g	Pct	80	150
03	Açúcar cristal de 2kg	Pct	80	160
04	Alho	Kg	10	20
05	Amendoim 400g	Pct	20	50
06	Amido de milho pct 500g	Pct	10	25
07	Arroz branco tipo 1	Kg	80	160
08	Batata Branca	Kg	40	60
09	Batata palha pc de 1kg	Pct	20	40
10	Biscoito de leite industrializado pacote mínimo de 300g	Pct	50	100
11	Biscoito sortido industrializado pacote mínimo de 300g	Pct	50	100
12	Biscoito tipo Maria industrializado pacote mínimo de 300g	Pct	50	100
13	Biscoito tipo rosquete industrializado pacote mínimo de 300g	Pct	50	100
14	Biscoito tipo salgado industrializado pacote mínimo de 300g	Pct	50	100
15	Cacau em pó solúvel, alcalino, produto puro sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo 200g	Unid	15	30
16	Café em pó torrado e moído, puro, tradicional 500g embalado a vácuo e acondicionado em caixa.	Cx	120	250
17	Canela em pó 25g	Unid	15	50

18	Carne bovina de 1ª tipo Patinho resfriada	Kg	40	100
19	Carne bovina de 2ª sem osso resfriada	Kg	40	100
20	Carne bovina de primeira moída resfriada	Kg	100	200
21	Cebola	Kg	50	100
22	Cenoura	Kg	30	60
23	Chá c/ 10 sachês, sabores diversos	Cx	50	100
24	Chocolate em pó embalagem de 200g, contendo como ingrediente mínimo 50% de cacau, sem açúcar.	Pct	10	40
25	Chocolate granulado 100g	Pct	15	50
26	Coco ralado desidratado sem adição de açúcar 100g	Pct	15	50
27	Colorau em pó 500g	Unid	10	20
28	Couve-flor	Unid	25	50
29	Coxa e sobrecoxa sem dorso	kg	100	200
30	Creme de leite pasteurizado (nata) com no mínimo 300g	unidade	80	160
31	Creme de leite UHT 200g	unid	30	60
32	Doce de leite 400g	Unid	30	100
33	Ervilha 200g	Unid	20	40
34	Extrato de tomate 400g	Unid	120	200
35	Farinha de mandioca fina	Kg	10	20
36	Farinha de trigo tipo 1	Kg	150	250
37	Feijão preto tipo 1	kg	30	50
38	Fermento Biológico pacote de 10g	unid	25	60
39	Fermento em pó 250g	unid	50	100
40	Gelatina 20g diversos sabores	Unid	50	100
41	Goiabada 300g	Unid	20	40
42	Iogurte morango	LT	60	150
43	Laranja para suco	kg	50	100
44	Leite condensado integral 395g	Unid	60	100
45	Leite integral Cx c/ 12 unid de 1lt, embalado em caixa.	Cx	150	300
46	Linguiça tipo Calabresa	Kg	20	50
47	Linguiça de carne suína suave	Kg	50	100
48	Maionese Sachê 500g	Unid	45	100
49	Maçã gala	kg	50	100
50	Mamão formosa	Kg	40	80
51	Manteiga c/ sal 200g	Unid	40	80
52	Margarina c/ sal 500g	Unid	40	100
53	Massa de pastel em rolo de 2kg	Pct	30	70
54	Massa espaguete 500g	Unid	50	100
55	Massa parafuso 500g	Kg	50	100

56	Melão	Kg	15	30
57	Milho de canjica 500g	Unid	20	30
58	Milho de pipoca 500g tipo 1	Unid	20	50
59	Milho verde 200g	Unid	50	100
60	Mistura pronta semi cozida e p/ polenta 500g	Unid	30	60
61	Mortadela magra resfriada	Kg	60	150
62	Óleo de soja 900ml	Unid	50	100
63	Orégano	Kg	2	5
64	Ovos de galinha brancos bandeja c/30 unid.	bandeja	100	250
65	Pão de cachorro quente médio	kg	30	100
66	Pão de leite industrializado 500g	Pct	200	400
67	Pão de milho industrializado	Kg	100	150
68	Pão de sanduiche fatiado pct 500g industrializado	Pct	350	700
69	Pão francês industrializado	Kg	80	200
70	Pão sovado (tipo caseiro) industrializado	Kg	200	400
71	Patê 100g diversos sabores	Unid	50	100
72	Peito frango sem osso resfriado	Kg	60	150
73	Polpa de maracujá 500g	pacote	100	150
74	Polvilho azedo pacote de 1kg	Kg	10	25
75	Polvilho doce pacote de 1kg	Kg	10	25
76	Potes doce de frutas, sabores diversos 400g	Unid	50	100
77	Queijo ralado 100g	Unid	20	40
78	Queijo tipo lanche fatiado	Kg	150	300
79	Repolho	Unid	15	30
80	Refrigerante de 2 lts sabor guaraná	Unid	50	100
81	Sagu 500g	unid	10	25
82	Sal refinado	Kg	20	40
83	Salsicha	Kg	25	60
84	Salsichão de frango	kg	50	100
85	Sardinha em lata 125g	Unid	15	30
86	Suco integral de uva, sem adição de açúcar, sem conservantes e corantes, sem adição de água, garrafa de 1,5lt	Unid	150	300
87	Suco em pó pacote de 1k diversos sabores	Unid	50	100
88	Tomate	Kg	50	100
89	Vinagre de álcool 900ml	Unid	20	50

Justifica-se a quantidade de produtos/alimentos baseado na quantidade consumida em anos anteriores e, ainda outros produtos estão em quantidade maior devido a estimativa de aumento de participante nos grupos que serão atendidos durante o ano vigente.

responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social do Município, indica a Secretária **Natíeli Oliveira Ramme**, para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

OBS.: ESTA CONTRATAÇÃO DEPENDE DE OUTRA CONTRATAÇÃO SEPARADA PARA PODER SER FEITA? NÃO

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada.

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de [...]	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis [...]
Descarte de resíduos sólidos [...]	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte [...]
Etc.	

Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Três Cachoeiras, 06 de agosto de 2024.



Natieli Oliveira Ramme

Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

14. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar e determino o seguimento dos demais atos legais.



Flávio Raupp Lipert
Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Três Cachoeiras.

Secretaria Municipal Administração e Planejamento.

Necessidade da Secretaria: Licitação para compra de água Mineral, Café e Açúcar.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de empresa especializada para o fornecimento de Água mineral, café e Açúcar, tendo em vista a necessidade desses itens de uso nas secretarias para uso dos funcionários e população em geral.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Está no PAC? Qual item? Sim, item 01

Não está no PAC? Motivo?

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços a serem contratados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Bombonas de água.

Demanda

Qtde.

Valor:

Secretaria de Administração	250 uni.	R\$ 2.500,00
Secretaria de Assistência Social	220 uni.	R\$ 2.200,00
Secretaria de Agricultura	30 uni.	R\$ 300,00
Secretaria de obras	80 uni.	R\$ 800,00
Secretaria de Educação	40 uni.	R\$ 5.000,00
Escola Felipe Scheffer, Fernando Ferrari e Nossa Senhora dos Navegantes	360 uni	R\$ 3.600,00
Escola Abelhinha e João Valim	130 uni	R\$ 1.300,00
Escola Dona Delicia	80 uni	R\$ 800,00
Secretaria de Saúde	1.440 uni.	R\$ 14.400,00
Conselho Tutelar	50 Uni	R\$ 500,00

Garrafinhas de 500 ML com Gás

Demanda	Qtde.	Valor:
Gabinete do Prefeito	220 fardos	2.860,00

Garrafinhas de 500 ML sem Gás

Demanda	Qtde.	Valor:
Gabinete do Prefeito	220 fardos	2.640,00

Garrafão Casco 20 Litros Retornável

Secretaria de Administração	20 uni	R\$ 340,00
Secretaria de Educação	30 uni.	R\$ 510,00

Bella Bomba

Secretaria de Administração	10 uni.	R\$ 300,00
Secretaria de Educação	10 uni.	R\$ 300,00

Demanda para café

	Qtde.	valor total
Secretaria de Administração	200 uni.	R\$ 3.169,00
Secretaria de saúde	450 uni.	R\$ 7.191,00
Secretaria de Agricultura	50 uni.	R\$ 799,00
Secretaria de obras	60 uni.	R\$ 958,80

Demanda para Açúcar

	Qtde.	valor total
Secretaria de Administração	100 uni.	R\$ 899,00
Secretaria de saúde	160 uni.	R\$ 1.326,40
Secretaria de Agricultura	15 uni.	R\$ 124,35
Secretaria de obras	40 uni.	R\$ 331,60

Demanda para café

	Qtde.	valor total
Secretaria de Administração	200 uni.	R\$ 3.169,00
Secretaria de saúde	450 uni.	R\$ 7.191,00
Secretaria de Agricultura	50 uni.	R\$ 799,00
Secretaria de obras	60 uni.	R\$ 958,80

Demanda para Açúcar

	Qtde.	valor total
Secretaria de Administração	100 uni.	R\$ 899,00
Secretaria de saúde	160 uni.	R\$ 1.326,40
Secretaria de Agricultura	15 uni.	R\$ 124,35
Secretaria de obras	40 uni.	R\$ 331,60

As quantidades acima descritas são as quantidades já usadas nos anos anteriores.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o objeto da presente licitação é a aquisição de bombonas de água mineral e garrafinhas de água mineral de 500ml para todas as secretarias da prefeitura. Tendo em vista que nem todos os prédios públicos tem água tratada. E o café e açúcar são de uso de todos os servidores e munícipes.

A aquisição é necessária para suprir a demanda das secretarias.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa efetuadas com base no Decreto Municipal nº 05/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 56.149,15. Desta forma, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a compra de Bombonas de água Mineral e garrafinhas de água mineral, café e açúcar para suprir a demanda dos funcionários e munícipes destes itens.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados: a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se aplica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

OBS.: ESTA CONTRATAÇÃO DEPENDE DE OUTRA CONTRATAÇÃO SEPARADA PARA PODER SER FEITA?

Não

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada.

Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Três Cachoeiras, 08 de julho de 2024.


Camila Mesquita Roza

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

14. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Autorizo a contratação prevista neste Estudo Técnico Preliminar e determino sua publicação e demais atos legais.



Flávio Raupp Lipert
Prefeito



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

Município de Três Cachoeiras

Secretaria Municipal da Fazenda

Necessidade da Administração: aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para uso das secretarias municipais.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1	Abacaxi	Unid	50	100
2	Achocolatado em pó embalagem econômica de 400g	Pct	80	150
3	Açúcar cristal de 2kg	Pct	95	475
4	Alho	Kg	10	20
5	Amendoim 400g	Pct	20	50
6	Amido de milho pct 500g	Pct	10	25
7	Arroz branco tipo 1	Kg	80	160
8	Batata Branca	Kg	40	60
9	Batata palha pc de 1kg	Pct	20	40
10	Biscoito de leite industrializado pacote mínimo de 300g	Pct	50	100
11	Biscoito sortido industrializado pacote mínimo de 300g	Pct	50	100
12	Biscoito tipo Maria industrializado pacote mínimo de 300g	Pct	50	100
13	Biscoito tipo rosquete industrializado pacote mínimo de 300g	Pct	50	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

14	Biscoito tipo salgado industrializado pacote mínimo de 300g	Pct	50	100
15	Cacau em pó solúvel, alcalino, produto puro sem adição de açúcar. Embalagem plástica contendo 200g	Unid	15	30
16	Canela em pó 25g	Unid	15	50
17	Carne bovina de 1ª tipo Patinho resfriada	Kg	40	100
18	Carne bovina de 2ª sem osso resfriada	Kg	40	100
19	Carne bovina de primeira moída resfriada	Kg	100	200
20	Cebola	Kg	50	100
21	Cenoura	Kg	30	60
22	Chá c/ 10 sachês, sabores diversos	Cx	50	100
23	Chocolate em pó embalagem de 200g, contendo como ingrediente mínimo 50% de cacau, sem açúcar.	Pct	10	40
24	Chocolate granulado 100g	Pct	15	50
25	Coco ralado desidratado sem adição de açúcar 100g	Pct	15	50
26	Colorau em pó 500g	Unid	10	20
27	couve-flor	Unid	25	50
28	Coxa e sobrecoxa sem dorso	kg	100	200
29	Creme de leite pasteurizado (nata) com no mínimo 300g	unidade	80	160
30	Creme de leite UHT 200g	unid	30	60
31	Doce de leite 400g	Unid	30	100
32	Ervilha 200g	Unid	20	40
33	Extrato de tomate 400g	Unid	120	200
34	Farinha de mandioca fina	Kg	10	20
35	Farinha de trigo tipo 1	Kg	150	250



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

36	Feijão preto tipo 1	kg	30	50
37	Fermento Biológico pacote de 10g	unid	25	60
38	Fermento em pó 250g	unid	50	100
39	Gelatina 20g diversos sabores	Unid	50	100
40	Goiabada 300g	Unid	20	40
41	iogurte morango	LT	60	150
42	Laranja para suco	kg	50	100
43	Leite condensado integral 395g	Unid	60	100
44	Leite integral Cx c/ 12 unid de 1lt, embalado em caixa.	Cx	150	300
45	Linguiça tipo Calabresa	Kg	20	50
46	Linguiça de carne suína suave	Kg	50	100
47	Maionese Sachê 500g	Unid	45	100
48	Maçã gala	kg	50	100
49	Mamão formosa	Kg	40	80
50	Manteiga c/ sal 200g	Unid	40	80
51	Margarina c/ sal 500g	Unid	40	100
52	Massa de pastel em rolo de 2kg	Pct	30	70
53	Massa espaguete 500g	Unid	50	100
54	Massa parafuso 500g	Kg	50	100
55	Melão	Kg	15	30
56	Milho de canjica 500g	Unid	20	30
57	Milho de pipoca 500g tipo 1	Unid	20	50
58	Milho verde 200g	Unid	50	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

59	Mistura pronta semi cozida e p/ polenta 500g	Unid	30	60
60	Mortadela magra resfriada	Kg	60	150
61	Óleo de soja 900ml	Unid	50	100
62	Orégano	Kg	2	5
63	Ovos de galinha brancos bandeja c/30 unid.	bandeja	100	250
64	Pão de cachorro quente médio	kg	30	100
65	Pão de leite industrializado 500g	pac	200	400
66	Pão de milho industrializado	Kg	100	150
67	Pão de sanduíche fatiado pct 500g industrializado	Pct	350	700
68	Pão francês industrializado	Kg	80	200
69	Pão sovado (tipo caseiro) industrializado	Kg	200	400
70	Patê 100g diversos sabores	Unid	50	100
71	Peito frango sem osso resfriado	Kg	60	150
72	Polpa de maracujá 500g	pacote	100	150
73	Polvilho azedo pacote de 1kg	Kg	10	25
74	Polvilho doce pacote de 1kg	Kg	10	25
75	Potes doce de frutas, sabores diversos 400g	Unid	50	100
76	Queijo ralado 100g	Unid	20	40
77	Queijo tipo lanche fatiado	Kg	150	300
78	Repolho	Unid	15	30
79	Refrigerante de 2 lts sabor guaraná	Unid	50	100
80	Sagu 500g	unid	10	25
81	Sal refinado	Kg	20	40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

82	Salsicha	Kg	25	60
83	Salsichão de frango	kg	50	100
84	Sardinha em lata 125g	Unid	15	30
85	Suco integral de uva, sem adição de açúcar, sem conservantes e corantes, sem adição de água, garrafa de 1,5lt	Unid	150	300
86	Suco em pó pacote de 1k diversos sabores	Unid	50	100
87	Tomate	Kg	50	100
88	Vinagre de álcool 900ml	Unid	20	50
89	Água mineral bombona de 20L retornável com casco	Bombona	1340	2680
90	Água mineral bombona de 20L retornável	Bombona	1340	2680
91	Água mineral com gás 500ml fardo com 12 unidades	Fardo	110	220
92	Água mineral sem gás 500ml fardo com 12 unidades	Fardo	110	220

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de referência se fundamenta nas especificações apresentadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, junto a este anexo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme item 07 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, junto a este anexo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Demais requisitos conforme item 03 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, junto a este anexo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Realizar a entrega dos produtos de acordo com o estabelecido no Estudo Técnico Preliminar – ETP, junto a este anexo.

Oferecer produtos de qualidade e em conformidade com o descrito no Conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP, junto a este anexo.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 06 de 05 de Janeiro de 2024.

7. CRITÉRIOS DE ENTREGA E DE PAGAMENTO

O prazo para entrega dos produtos será de 07 dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues no setor de almoxarifado, situado na Rua João Cardoso Rolim, nº 985, Bairro Centro e/ou Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Assistência Social, situado na Av. Rizzieri Delai, nº 977, Bairro Centro – Três Cachoeiras/RS.

O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 15 dias, a contar do recebimento da fatura, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da dispensa de licitação, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante contratação direta por Dispensa de Licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 224.739,30, conforme mencionado no item 06 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, devidamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 05/2024, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Três Cachoeiras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Se tratando de Registro de Preços a dotação orçamentária e os recursos financeiros serão indicadas quando da contratação conforme disponibilidade financeira.

Três Cachoeiras, 07 de agosto de 2024.

Ana Carla Réus Rodrigues
Secretária Municipal da Fazenda



ATA Nº XXXX/2024 DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 91.103.127/0001-91, situada na Rua João Cardoso Rolim nº 985, Três Cachoeiras/RS, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e do Decreto nº 08/2024, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas na Dispensa de Licitação de Registro de Preços nº 50/2024, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, conforme registro no Termo de Homologação do dia ____ de _____ de 2024, tendo sido o(s)referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa cuja proposta fora classificada nos primeiros lugares conforme segue:

Empresa 1, CNPJ nº 0000, com sede na Rua _____, Cidade/ UF, representada por NOME, Carteira de Identidade nº 000, CPF nº 000.

Item	Descrição	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor Registrado

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, registrados conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I da Dispensa de Licitação 50/2024 para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada por igual período. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços consta no DEMONSTRATIVO DE PROPOSTAS VENCEDORAS, anexo a esta ata, de acordo com a respectiva classificação na Dispensa de Licitação nº 50/2024.



Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão celebrados contratos específicos com as empresas e serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Anexo I da referido Dispensa, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, e somente poderá ser alterado nos termos do artigo 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.144/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos será de 07 dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

A cada fornecimento, o pagamento será feito por crédito em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Secretaria correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA TÉCNICAS DOS MATERIAIS

O prazo de validade dos produtos adquiridos não poderá ser inferior a de 01 (um) ano, contado do recebimento definitivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco (5) dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 50/2024 e seus Anexos, e a proposta da empresa _____, classificada em ____ lugar, nos itens acima mencionados. Fica eleito o foro da Comarca de Torres/RS, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ATA. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal Nº 08/2024 e demais normas aplicáveis.

Três Cachoeiras, ____ de _____ de 2024.

**Flavio Raupp Lipert
Prefeito Municipal**

Empresa
CNPJ: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

Ratificação de Dispensa de Licitação nº 050/2024

Nos termos do art. 75, Inciso III, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a dispensa de licitação para registro de preços no processo nº 085/2024, para a contratação das empresas J. B. Supermercados Ltda., Mercado Dois Amigos Ltda. e Água Mineral Santos Anjo Ltda., para aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para uso das secretarias municipais.

Determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e a produção dos demais atos legais.

Três Cachoeiras, 07 de agosto de 2024.

Flávio Raupp Lipert
Prefeito